



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

**ATO Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

*Define os dias de recesso a serem concedidos aos empregados da UCSAL no ano de 2021.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, conforme artigo 13, IX do Estatuto da UCSAL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFINIR** os dias de recesso que serão concedidos aos empregados da UCSAL no ano de 2021, conforme incisos abaixo:

- I. Carnaval - 15 a 17 de fevereiro;
- II. Semana Santa - 01 a 03 de abril
- III. Independência do Brasil - Recesso 06 e 07 de setembro.

**Parágrafo único:** Os dias 15 e 16 de fevereiro e 06 de setembro devem ser compensados pelos colaboradores através do banco de horas.

**Art. 2º** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 20 de janeiro de 2021.

  
**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
Reitora

